



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

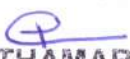


Quitandinha, 08 de novembro de 2021.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar abertura de Processo Administrativo para cotação de 3 recargas de extintor de incêndio com pó químico de 4kg e recarga para 2 extintores de incêndio a base de água de 10 litros, já que os extintores desta Casa vencerão em 11 de novembro de 2021 e sua substituição é imprescindível para a segurança do imóvel.

Atenciosamente


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Autorizo a abertura de processo administrativo e solicito a realização de cotações junto às empresas que prestam serviços na região.

Após as cotações, encaminhe-se para a análise jurídica, contábil e da Comissão de Licitação.

Após, retorne para deliberação.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 09 de novembro de 2021.

CERTIDÃO

Conforme determinação, abro o presente processo administrativo nº 014/2021.

Declaro que foi enviado e-mail para diversas empresas especializadas em recarga de extintores, já que não há empresa do ramo situada no Município, conforme documentos anexos, solicitando cotação, c conforme o termo abaixo:

Item	Qtde	Especificação	Valor máximo unitário	Valor máximo total
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg		
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros		


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 09 de novembro de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que embora tenha sido enviado inúmeros e-mails solicitando cotação dos extintores de incêndio, apenas 3 empresas retornaram o e-mail, conforme cópias anexas, obtendo-se as seguintes cotações:

Item	Qtde	Especificação	EXT. RIO NEGRO Valor máximo unitário (R\$)	EXT. RIO NEGRO Valor máximo total (R\$)	EXTINGAS Valor máximo unitário (R\$)	EXTINGAS Valor máximo total (R\$)	CONTRA CHAMA Valor máximo unitário (R\$)	CONTRA CHAMA Valor máximo total (R\$)
1	03	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	30,00	90,00	65,00	195,00	150,00	450,00
2	02	Recarga de extintor de água de 10 litros	30,00	60,00	65,00	130,00	150,00	300,00
				150,00		325,00		750,00

Certifico ainda que foram realizadas pesquisa no site PAINEL DE PREÇOS, cumprindo assim o disposto na Lei Municipal 1131/2019.

Encaminho toda a documentação para emissão de parecer da Contabilidade, Jurídico e Comissão de Licitação para manifestação.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora Administrativa

Outlook

Pesquisar



Nova mensagem

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo Eletrônico

Favoritos

Pastas

Caixa de E... 95

Lixo Eletrô... 101

Rascunhos 27

Itens Enviados

Adiado

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Anotações

1-MP

ADRIANO OLI...

ALEP

ANDREY

APOLONIA

AR CONDICIO...

ASSINATURA ...

BANCOS

CADADO

CAMARA QUI...

CAMERA DIGI...

CARLINHOS

CARTILHAS

Re: Cotação.

EE

EXTINCAMP EXTINTORES
<extincamp@terra.com.br>

Seg, 08/11/2021 14:14

Para: Você

Boa tarde,

Infelizmente não atendemos a região.

Dúvidas, pode me chamar no **WhatsApp (41) 98527-5224**.

Fico a disposição,

Att.

Maurício Rifiski – Dpto. Comercial.

Extincamp – Recarga de Extintores

www.extincamp.com.br

(41) 3292-6009 / (41) 98527-5224

Whatsapp**From:** Camara Municipal Quitandinha**Sent:** Monday, November 8, 2021 2:06 PM**To:** EXTINCAMP EXTINTORES**Subject:** Cotação.

Boa Tarde.

Solicito cotação para recarga de extintores, sendo 03 extintores com pó químico de 4 Kg e 02 de água de 10 litros para Câmara Municipal de Quitandinha

Câmara Municipal de Quitandinha

41 3623-1443

Responder

Encaminhar

**Re: Cotação**

Extingas Extintores <admextingas@gmail.com>

Ter, 09/11/2021 12:02

Para: Câmara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

 1 anexos (137 KB)

Orçamento - CAMARA QUITANDINHA.pdf;

Bom dia,

Segue orçamento solicitado em anexo.

Coloco-me á disposição.

Att.

Viviane Alves

Em ter., 9 de nov. de 2021 às 10:04, Câmara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com> escreveu:

Segue CNPJ
00.942.397/0001-30

Câmara Municipal de Quitandinha

41 3623-1443

De: Extingas Extintores <admextingas@gmail.com>**Enviado:** terça-feira, 9 de novembro de 2021 09:16**Para:** Câmara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>**Assunto:** Re: Cotação

Bom dia,

Favor me enviar o CNPJ.

Att.

Viviane Alves

Em seg., 8 de nov. de 2021 às 14:07, Câmara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com> escreveu:

Boa Tarde.

Solicito cotação para recarga de extintores, sendo 03 extintores com pó químico de 4 Kg e 02 de água de 10 litros para Câmara Municipal de Quitandinha



EXTINGAS EXTINTORES COMERCIO E MANUTENCAO DE
EQUIPAMENTOS CO - CNPJ: 27.098.161/0001-16
R LUIZ ARMANDO OHPIS 295 ARAUCARIA/PR -
CEP: 83705-072
e-mail: admextingas@gmail.com
Telefone: (41) 3642-6050



ORÇAMENTO N°. 2941 | VENDA: 82610691

Razão Social: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL

Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

IE: ISENTO

CPF / CNPJ: 00.942.397/0001-30

Endereço: ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE 839

Bairro: CENTRO

Cidade / CEP: QUITANDINHA - 83840000

UF: PR

Contato: QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL

Celular:

Fone Comercial: (41) 36231-443

Email Cliente:

Atendente/Vendedor: VIVIANE ALVES / E-mail:

PRODUTOS

Qtde	Cod. Barras	Descrição	Vlr. Unit.	Desconto	Sub-total
3 UNID	52981029	RECARGA EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 65,00		R\$ 195,00
2 UNID	52981220	RECARGA EXTINTOR AP 10 LT	R\$ 65,00		R\$ 130,00
5.00	Total de Itens				
Sub-total					R\$ 325,00
Valor a Pagar:					R\$ 325,00
Valor de Entrada: R\$ 0,00			Saldo: 325,00		

Data e Hora: 11:59:59

Validade do Orçamento: 17/09/2021

Executor VIVIANE ALVES

Situação: Aguardando Aprovação

Observação: PEÇAS DE REPOSIÇÃO: NÃO INCLUSAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 28 DIAS

Assinatura:

Data: 09/11/2021

Hora: 11:59:59



82610691

**Re: Cotação**

Contra Chama <contrachama2@gmail.com>

Ter, 09/11/2021 14:29

Para: Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Boa tarde tudo bem?

Segue em anexo o orçamento solicitado

Aguardo retorno

Att.Bruna F.N Wagner!

Em ter., 9 de nov. de 2021 às 08:31, Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com> escreveu:

Bom Dia.

Solicito cotação para recarga de extintores, sendo 03 extintores com pó químico de 4 Kg e 02 de água de 10 litros para Câmara Municipal de Quitandinha

Câmara Municipal de Quitandinha

41 3623-1443



PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES-EPP

Rua José Frosch,1339- Restinga /Mafra-sc

CNPJ:85.241.693/0001-67 IE:252.410.700

Contra chama agradece seu contato!!

Fone: (47) 3642-1164

e-mail: contrachama1@ibest.com.br / contrachama2@gmail.com



contra
chama

Paulo da Silva Duarte Extintores -EPP
Rua José Frosch- 1339 - Restinga
Mafra/SC - CEP: 89300-000
Fones: 47 3642 1164 - FAX- 47 36423575
CNPJ: 85.241.693/0001-67
Ins. Est.: 252.410.700
e-mail:contrachama1@ibest.com.br



MAFRA(SC) 09 DE NOVEMBRO DE 2021

CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

A/C COMPRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQSP 4KG BC	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
2	RECARGA EXTINTOR AGP 10L	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
			TOTAL	R\$ 750,00

ATENCIOSAMENTE.
PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP
Paulo da Silva Duarte



RE: Cotação.

Extintores Rio Negro - KIKO <extintores.rionegro@hotmail.com>

Seg, 08/11/2021 14:34

Para: Câmara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

📎 1 anexos (536 KB)

CÂMARA.docx

Boa tarde.

Segue em anexo orçamento solicitado.

Desde já agradecemos e ficamos a disposição.

Att.

Joice.

Nsa Insp. e Man. de Extintores de Incêndio Eireli-ME

Extintores Rio Negro

Jorge Wiesenthal, 584, Rio Negro, PR

(47) 3642-0500

(47)98824-4613



(47) 3642-0500



De: Camara Municipal Quitandinha <quitandinhacamara@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 8 de novembro de 2021 14:07

Para: Extintores Rio Negro - KIKO <extintores.rionegro@hotmail.com>

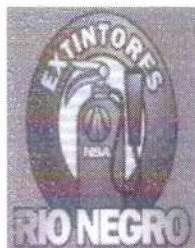
Assunto: Cotação.

Boa Tarde.

Solicito cotação para recarga de extintores, sendo 03 extintores com pó químico de 4 Kg e 02 de água de 10 litros para Câmara Municipal de Quitandinha

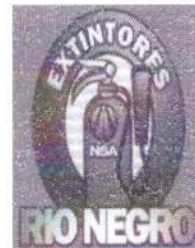
Câmara Municipal de Quitandinha

41 3623-1443



NSA INSP. E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES **DE INCÊNDIO EIRELI - ME**

Rua Jorge Wiesenthal, 584
Bairro Bom Jesus - Rio Negro - PR
CEP 83.880-000 Fone: (47)3642-0500
CNPJ 82.282.252/0001-15 Insc. 90441172-80



Cliente: **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
Endereço: AV. FERNADES DE ANDRADE,839
Cidade :QUITANDINHA

Data:
08/11/2021
Orçamento
3692/2021

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und	Descrição de Produtos	R\$ Unit	R\$ Total
01	03	Und	RECARGA EXTINTOR PQSP 4 KG	R\$:30,00	R\$:90,00
02	02	Und	RECARGA EXTINTOR AGP 10 LTS	R\$:30,00	R\$:60,00
				TOTAL:	R\$:150,00
Prazo de entrega: 07 dias			Condição de pagamento: A combinar		Validade da Proposta: 10 dias

Emul - Câmara Municipal Quid... x Câmara Municipal de Quidandinha x https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais x +

← → ↻ paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais

UPreços ECONOMIA

MATERIAIS

X LIMPAR nome do Material (PDM) CARGA EXTINTOR... Descrição CARGA EXTINTOR...

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Objeto da Compra

CNPJ/CPF/NOME do Fornecedor

Parte da Empresa

Unidade de Fornecimento

Órgão Superior

MÉDIA **R\$ 37,03**

MEDIANA **R\$ 32,00**

MENOR VALOR **R\$ 7**

MAIOR VALOR **R\$ 95,00**

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRAS **79**

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA **89**

Quantidade de itens de compra que foram homologados no processo licitatório.

MÉDIA DE PREÇO POR ESTADO

UF

Capacidade de área

Média Materna

05

7

Ativar o Windows

Despeje as atualizações para ajudar Windows

Estão todos

Orçamento - CAM...pdf

Digite aqui para pesquisar

23°C Chuvada

PO2 14:44

PTB2 09/12/2021





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

Quitandinha, 09 de novembro de 2021.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de 3 recargas de extintores de incêndio com pó químico de 4kg e recarga para 2 extintores de incêndio a base de água de 10 litros.

Preço Global Máximo: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

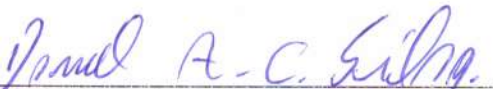
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não



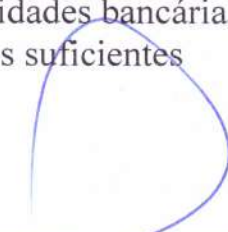
DANIEL A. C. DA SILVA

Diretor de Contabilidade e RH CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes


AMILTON GODK FILHO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Quitandinha, 9 de novembro de 2021.

PARECER JURÍDICO N.º 017/2021

Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 014/2020, referente à recarga de extintores de incêndio

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 3 recargas de extintor de incêndio com pó químico de 4Kg e 2 recargas para extintor de incêndio a base de água de 10l, haja vista que os atuais estão para vencer no próximo dia 11/11/2021.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade de aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, manifestação da Administração juntando as cotações realizadas, inclusive pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia e parecer contábil contendo a dotação orçamentária.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(...)(GRIFOS NOSSOS)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras ou serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal qual o presente em que a menor cotação apontou valor de R\$150,00, é possível a aquisição do produto por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

No entanto, além do valor, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram solicitadas diversas cotações e dentre as respostas obtidas, o valor está dentro do valor de

WAF



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



mercado, o que inclusive pode ser comprovado por meio da média de preços de outras licitações obtidas no site Painel de Preços do Ministério da Economia, cumprindo também a exigência prevista na Lei Municipal 1131/2019.

Isto posto, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, prévio processo administrativo com pesquisa de preços e o valor condizente para aquisição por dispensa e há dotação orçamentária para a aquisição. Ressalte-se ainda a necessidade de manifestação da Comissão de Licitação e a análise de certidões negativas por parte da empresa de melhor preço.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quiçá quanto à supervisão e conclusão da aquisição.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição das recargas para os extintores de incêndio no valor das cotações realizadas, é lícito na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto a análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 76.002.641/0001-47



Certidão Positiva com Efeito de Negativa

Nº 7396/2021

Nome: N.S.A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME
Endereço: Rua JORGE WIESEMTHAL, 584
Bairro: BOM JESUS
Complemento:
Cidade/UF: Rio Negro - PR CEP: 83.880-000

A VISTA DO QUE CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS E RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE APURADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS: CERTIFICO, QUE EXISTEM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ESTEJA SUSPENSA, TORNANDO A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, CONFORME DESCRIÇÃO DO CNPJ/CPF ABAIXO:

FINALIDADE : Para Fins Gerais
REQUERENTE :
CÓDIGO CNPJ/CPF : 82.282.252/0001-15

RIO NEGRO/PR, 09 de novembro de 2021.

A presente tem validade de 90 (noventa) dias.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025386094-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.282.252/0001-15**

Nome: **N S A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N.S.A. INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI
CNPJ: 82.282.252/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:28 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **B35B.6167.29C8.D125**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.282.252/0001-15

Razão Social: N S A INSPECAO MANUTENCAO DE EXTINTORES INCEDIO EIRELI

Endereço: RUA LEONARDO ARBIGAUS 66 / CENTRO / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

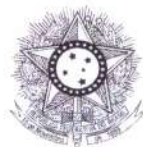
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101483186933587

Informação obtida em 09/11/2021 15:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N.S.A. INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.282.252/0001-15

Certidão nº: 52346651/2021

Expedição: 09/11/2021, às 15:31:06

Validade: 07/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N.S.A. INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.282.252/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

MAPA DE APURAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) recebe o processo administrativo nº14/2021 que foi aberto pela Secretaria de Administração e que tem como finalidade a realização de recarga de extintor com pó químico de 4kg e a recarga de extintor de água de 10 litros que são imprescindíveis para a segurança do imóvel da Câmara Municipal.

Para dar continuidade ao processo foram solicitadas cotações de empresas especializadas pela secretaria requisitante e foi obtida resposta de 4 (quatro) fornecedores, sendo eles Extintores Rio Negro, Extingas Extintores, Contra Chama e Extincamp Extintores (não houve proposta da empresa). Os valores fornecidos nas cotações foram analisados e comparados com o preço praticado no mercado que foi conferido por meio de pesquisa em banco de dados de preços praticados em licitações realizadas por órgãos da Administração Pública (Painel de Preços do Ministério da Economia).

Considerando que o valor do objeto demandado é pequeno e amparada na manifestação contida no parecer jurídico anexo ao processo, a Comissão Permanente de Licitação conclui que pode ocorrer a aquisição direta do produto por processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no Art. 24 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

As propostas dos fornecedores foram classificadas pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL** e o resultado foi disposto na tabela abaixo. Em seguida, respeitada a ordem de classificação do certame, esta comissão verificou que a empresa **EXTINTORES RIO NEGRO** inscrita sob o CNPJ **82.282.252/0001-15** apresentou proposta de menor valor e realizou a análise das certidões da primeira colocada a fim de verificar a habilitação fiscal da empresa. As certidões foram examinadas pela CPL e ficou constatada a regularidade da empresa nas esferas federal, estadual e municipal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e inexistência de débitos trabalhistas. Assim sendo, a empresa está **HABILITADA** para participar deste certame.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL	
1º	EXTINTORES RIO NEGRO CNPJ: 82.282.252/0001-15	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	R\$90,00
		Recarga de extintor de água de 10 litros	R\$60,00
		TOTAL	R\$150,00
2º	EXTINGAS EXTINTORES CNPJ: 27.098.161/0001-16	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	R\$195,00
		Recarga de extintor de água de 10 litros	R\$130,00
		TOTAL	R\$325,00
3º	CONTRA CHAMA CNPJ: 85.241.693/0001-67	Recarga de extintor com pó químico de 4kg	R\$450,00
		Recarga de extintor de água de 10 litros	R\$300,00
		TOTAL	R\$750,00

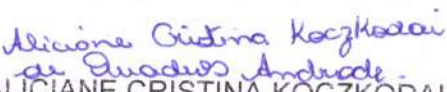
Diante do parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária para a aquisição, do parecer jurídico que opina que há regularidade no processo e que indica a possibilidade de dispensa de licitação, da classificação das propostas apresentadas e do exame de regularidade da primeira colocada, a Comissão Permanente de Licitação julga que pode ocorrer a aquisição dos itens da empresa **EXTINTORES RIO NEGRO** pelo valor R\$150,00.

Finalizadas as deliberações, esta comissão encaminha o processo administrativo ao gabinete da Presidência para ratificação e autorização de aquisição dos produtos.

Quitandinha, 10 de novembro de 2021.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Presidente da Comissão de Licitação

ISABELA MARIA CÂNDIDO TARTAIA
Vice-Presidente


ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE
QUADROS ANDRADE
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Tendo em vista a necessidade justificada da aquisição de extintores para a sede do Poder Legislativo, bem como do parecer contábil relatando a existência de dotação orçamentária, do parecer jurídico opinando pela possibilidade de aquisição direta via processo de dispensa e do mapa de apuração produzido pela Comissão de Licitação indicando que o produto pode ser adquirido por meio de processo de dispensa com a empresa que ofertou menor valor, que por sinal está regular perante o fisco, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a contratação da empresa EXTINTORES RIO NEGRO.

À Secretaria de Administração para autuar o processo de dispensa e realizar a aquisição dos produtos.

Gabinete do Presidente, 11 de novembro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em razão da determinação da Presidência, abro o processo de dispensa nº 014/2021.

Quitandinha, 12 de novembro de 2021.


THAYRINE THAMARA TOKARSKI
Diretora administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2021

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio.

CONTRATADO: EXTINTORES RIO NEGRO (N. S. A. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO EIRELI CNPJ nº 82.282.252/0001-15)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Legislativo Municipal

01.001 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

3.3.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados

Quitandinha, 24 de novembro de 2021.

Eleandro Meira de Andrade
ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2021

OBJETO: Recarga de extintores de incêndio.

CONTRATADO: EXTINTORES RIO NEGRO (N. S. A.
INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE
INCÊNDIO EIRELI CNPJ nº 82.282.252/0001-15)

VALOR TOTAL: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.04.00 – Gás e Outros Materiais Engarrafados

Quitandinha, 24 de novembro de 2021.

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador: 767F3680

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/11/2021. Edição 2397

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

N.S.A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME CNPJ: 82.282.252/0001-15 Rua JORGE WIESEMENTHAL, 584 CEP: 83880-000 - Bairro: BOM JESUS Município: RIO NEGRO - PR Telefone: (47) 36420500 Celular: (47) 988244613 Email: extintores.rionegro@hotmail.com Insc. Municipal: 215726	Número da NFS-e 136	 Situação Emitido 28
--	-------------------------------	---

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e

 Estado do Paraná MUNICIPIO DE RIO NEGRO Secretaria Municipal de Finanças	Autenticidade 0178230000737389		
	Data Fato Gerador 24/11/2021	Data Emissão 24/11/2021	Hora Emissão 07:58:26

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia CÂMARA MÛNICIPAL DE QUITANDINHA		
Razão Social QUITANDINHA CÂMARA MUNICIPAL		CPF/CNPJ 00.942.397/0001-30
Endereço AVENIDA ELEUTÉRIO FERNANDES DE ANDRADE	Número 839	Complemento
Bairro CENTRO	CEP 83840-000	Cidade - Estado QUITANDINHA - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
1401	7823	2.01 %	TI	150,00	0,00	0,00

Descrição do Serviço:

05 RECARGA EXTINTORES

Base de Cálculo	Valor ISSQN	Valor ISSRF	Desconto	Valor Total	Valor Líquido
150,00	SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	150,00	150,00
IR	INSS	CSLL	COFINS	PIS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Condição de Pagamento: À Vista

Descrição dos subitens da lista de serviço em acordo com Lei Complementar 116/03

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Legenda do local da prestação do serviço

7823 - RIO NEGRO - PR

Outras Informações

TI - Tributada Integralmente.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

(1401) Serviço Tributado no município do prestador.

Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 357/2018 de 20/02/2018.

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 20/12/2021.

A veracidade das informações declaradas na NFs-e podem ser consultadas no site: pr.nfs-e.net .

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$ 20,18 (13.4500%), Estaduais R\$ 0,00 (0.0000%), Municipais R\$ 4,94 (3.2900%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT.

Usuário responsável pela emissão: 82.282.252/0001-15 - N.S.A INSPECAO E MANUTENCAO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Avenida Fernandes de Andrade, 839 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 07/2021

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para recarga de extintores

Chega a esta controladoria o processo administrativo nº014/2021 que tem como finalidade a contratação de serviço de recarga dos extintores da Câmara Municipal que está sendo realizado em virtude do vencimento do prazo de validade da última recarga, que é de um ano, neste mês de novembro, conforme a consta na justificativa.

Observa-se que no processo está o parecer jurídico que atesta a legalidade e orienta que pode ser realizada a recarga dos extintores por meio de dispensa de licitação, consoante ao artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, uma vez que o valor global da aquisição está dentro do limite legal. Por outro lado, também está anexo ao processo o parecer contábil que atesta a existência de dotação orçamentária, bem como a disponibilidade de recursos para realizar esta aquisição.

Ao analisar o processo verifica-se que foram obtidas cotações de três fornecedores, sendo que nenhum deles é de Quitandinha porque não há empresa que realiza este tipo de serviço no comércio local, e verifica-se também que foi realizada a pesquisa no site Painel de Preços do Ministério da Economia, contatando que os valores estão condizentes com os praticados no mercado. Além disso, as cotações obtidas foram classificadas e examinadas pela Comissão Permanente de Licitação que concluiu que pode ser feita a aquisição do serviço de recarga da empresa N.S.A. INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCENDIO EIRELI - ME, CNPJ 82.282.252/0001-15, que ofertou a proposta de menor valor, sendo R\$30,00 por cada recarga de extintor de pó químico de 4kg e R\$30,00 por cada recarga de extintor de água de 10 litros, totalizando um valor global de R\$150,00 para a aquisição do serviço. É também importante ressaltar que estão anexas ao processo as certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa nas esferas municipal, estadual e federal, bem como a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a inexistência de débitos trabalhistas, o que demonstra que ela pode realizar contratações com a administração pública.

Constata-se, ainda, que o serviço de recarga dos extintores foi realizado e a validade é até novembro de 2022. Desta forma, como não foram constatadas irregularidades no processo, o parecer do controle interno é favorável.

Quitandinha, 30 de novembro de 2021.

Eduardo Karpinski
Eduardo Karpinski

Controle Interno